



## ATOS DO PREFEITO

**LEI Nº 3.959/2022**

**CRATO - CE, 08 DE DEZEMBRO DE 2022**

**EMENTA:** Altera o Art. 17, da Lei Municipal nº 3.920, de 13 de abril de 2022, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Art. 17, da Lei Municipal nº 3.920, de 13 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

### **Seção V**

#### **Do processo de Autorização da Entidade**

**Art. 17.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular a gestão do regime complementar de Previdência (RPC) municipal à Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) instituída pelo Estado do Ceará através da Lei Complementar Estadual nº 185, de 21 de novembro de 2018, e das normas correlatas, observadas as Leis Complementares Federais nº 108 e 109, ambas de maio de 2011, e das demais normas aplicáveis sobre previdência complementar:

**Parágrafo único.** A relação jurídica com a entidade autorizada será formalizada por convênio de adesão, com vigência por prazo indeterminado.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 08 de dezembro de 2022.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**

**Prefeito Municipal**

**COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO – CPS****ERRATA A PUBLICAÇÃO FEITA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EDIÇÃO 5108, CRATO/CE, QUINTA FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2022 REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022-SMDARH**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES (AS) FAMILIARES E ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS LOCAIS PARA PARTICIPAÇÃO NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL – MODALIDADE COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA – PORTARIA 96 MC/SDA E O MUNICÍPIO DE CRATO-CE.

**ONDE SE LÊ:****10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

Dos atos praticados pela Comissão Permanente de Seleção Municipal nomeada pela Portaria Nº 1203006-GP, caberá recurso administrativo, sem efeito suspensivo, que deverá ser formulado de forma clara e objetiva, por escrito, descrevendo o ato ou fato tido por irregular.

**LEIA-SE:****10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

Dos atos praticados pela Comissão responsável pelo recebimento e julgamento dos documentos e propostas referentes aos procedimentos administrativos de Credenciamento de Entidades Socioassistenciais e Fornecedores Elegíveis Locais para participação do PPA – Programa de Aquisição de Alimentos – compra com doação simultânea, nomeada pela Portaria Nº 0212001-GP, caberá recurso administrativo, sem efeito suspensivo, que deverá ser formulado de forma clara e objetiva, por escrito, descrevendo o ato ou fato tido por irregular.

Crato/CE, 08 de dezembro de 2022.

**Giuliana Peixoto Brilhante**

**Presidente da Comissão Responsável pelo Recebimento e Julgamento dos Documentos e Propostas Referentes aos Procedimentos Administrativos de Credenciamento de Entidades Socioassistenciais e Fornecedores Elegíveis Locais para participação do PPA**

Portaria nº 0212001/2022 – GP de 12/03/2021 – DOM ano 2022-ed. 5123

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME****PORTARIA Nº 2311001/2022 – SME  
CRATO/CE, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**Designa servidor para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:  
Objetivo da viagem: Participar do evento “OFICINA DO NOVO SISTEMA PRESENÇA” que acontecerá nos dias 15 e 16 de dezembro de 2022, de 8h às 17h no Hotel Praia Centro, na Avenida Monsenhor Tabosa, 740-Praia de Iracema, Fortaleza-CE.

<b>NOME</b>	Isabelle Gonçalves de Oliveira	<b>DESTINO</b>	Fortaleza/CE
<b>CPF</b>	031.968.433-43	<b>PERÍODO</b>	15 e 16 de dezembro de 2022
<b>CARGO</b>	Orientador Educacional	<b>QUANTIDADE</b>	02 diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	Servidor Efetivo de Nível Superior	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	330,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria Municipal de Educação	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	660,00

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Educação, em 23 de novembro de 2022.

**GERMANA MARIA BRITO R. ALENCAR  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT****PORTARIA Nº 081201/2022 - SECULT  
CRATO/CE, 08 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O **Secretário de Cultura do Município de Crato, Estado do Ceará**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os membros da Comissão de Organização no edital SECULT nº 05/2022 – Edital de Seleção Pública de Fomento dos Pontos de Cultura do Município do Crato, pelo período de 80(oitenta) dias, a contar da data desta Portaria, conforme indicados a seguir.

- I – **Luana Araújo de Souza**, representante da Secretaria Municipal de Cultura, inscrita no CPF sob o nº 072.980.083-07;
- II – **Francisco Sátiro da Costa**, representante da Secretaria Municipal de Cultura, inscrita no CPF sob o nº 182.898.088-95;
- III – **Rosana Bezerra Xenofonte**, representante da Secretaria Municipal de Cultura, inscrita no CPF sob o nº 326.020.733-34.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Cultura, em 08 de dezembro de 2022.

**Raimundo Amadeu de Freitas**  
**Secretário Municipal de Cultura**

**PORTARIA Nº 081202/2022 - SECULT  
CRATO/CE, 08 DE DEZEMBRO DE 2022**

O **Secretário de Cultura do Município de Crato, Estado do Ceará**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os membros da Comissão de Avaliação, Seleção e Homologação no edital SECULT nº 05/2022 – Edital de Seleção Pública de Fomento dos Pontos de Cultura do Município do Crato, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data desta Portaria, conforme indicados a seguir.

- I - **Samya Ribeiro Alencar**, representante da Secretaria Municipal de Cultura, inscrita no CPF sob o nº 966.174.463-72;
- II – **Maria Ludmila de Sousa Silva Costa**, representante da Secretaria Municipal de Cultura, inscrita no CPF sob o nº 022.188.223-50;
- III – **José Flávio Pinheiro Vieira**, representante do Conselho Municipal de Política Cultural, inscrito no CPF sob o nº 181.726.284-87;

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Cultura, em 08 de dezembro de 2022.

**Raimundo Amadeu de Freitas**  
**Secretário Municipal de Cultura**